

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUADTI
NÚCLEO DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO EDUCACIONAL EXTERNA

TIPO DE SOLICITAÇÃO

- (X) Custeio de Inscrição
() Custeio de Passagem*
() Custeio de Diária*
() Participação sem custo

*Incluir o Formulário SEI "Diárias/Passagens servidor-magistrado", quando necessário;

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Nome da Ação Educacional: Gestão de Riscos Cibernéticos
Período: 25/07/2024 Horário: Curso On Line
Carga Horária: 30 horas
Cidade: Rio de Janeiro - Botafogo Estado: RJ
Local da Ação: Brasília - DF
Modalidade:
() Presencial () Semipresencial (X) À distância
Entidade organizadora: Fundação Getúlio Vargas - FGV
CNPJ: 33.641.663/0001-44
Telefone(s): +55 21 3799-6676
E-mail: empresaparceraonl@fgv.br [undefined:empresaparceraonl@fgv.br]
Pessoa para contato: Renata Barradas
Número de participantes: 03
Valor individual (caso haja inscrição): R\$ 997,60
Valor total (caso haja inscrição): R\$ 2.992,80

Unidade Solicitante

Nome da Unidade: NUADTI
Titular da unidade responsável pela solicitação: Fabiana Da Silva Guimarães Milhomem
Telefone(s): 61 31036091

Servidores indicados por ordem de prioridade:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação	Ramal
1	Fabiana Da Silva Guimarães Milhomem	317434	NUADTI	31036091
2	Juliana Ferreira Porfírio de Andrade	316030	NUADTI	31036091
3	Túlio Faria Batista	318204	NUADTI	31036091

Os campos abaixo são de preenchimento obrigatório, quando não forem específicos para cada tipo de solicitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Descreva a relação entre o conteúdo programático da ação educacional solicitada e as atividades desempenhadas pelo(s) servidor(es) indicado(s):

Módulo 1 – Perda cibernética e frameworks de gestão de risco
Módulo 2 – Frameworks de gestão de risco
Módulo 3 – Identificação de riscos cibernéticos
Módulo 4 – Análise dos riscos cibernéticos

O NUADTI realizará o trabalho de consultoria em Sistemas de Segurança da Informação e Segurança cibernética previsto para segundo semestre de 2024. Todos os módulos elencados acima estão previstos como tema da Consultoria.

2. Indique os benefícios a serem alcançados pela unidade ou pelo Tribunal, considerando a aplicação dos conhecimentos/habilidades adquiridos pelos servidores:

A aplicação dos conhecimentos e habilidades adquiridos no curso de Gestão de Riscos Cibernéticos pode trazer uma série de benefícios para a unidade e a organização como um todo, como por exemplo:

Possibilidade de auxiliar a equipe de segurança cibernética da organização a Identificação Proativa de Ameaças Cibernéticas.

Mitigação Eficiente de Riscos: Com o conhecimento em gestão de riscos cibernéticos, os servidores podem auxiliar a implementar estratégias e controles adequados para mitigar os riscos identificados.

A aplicação dos princípios de gestão de riscos cibernéticos resultará em melhorias na segurança da informação da unidade que receberá a consultoria.

Com uma equipe capacitada em gestão de riscos cibernéticos, os servidores capacitados poderão auxiliar a área de segurança a melhorar as respostas Rápidas a Incidentes minimizando assim o tempo de inatividade e reduzindo os impactos negativos nos serviços prestados.

Poderá auxiliar no processo de conformidade com Regulamentações e padrões de segurança relevantes;

Em resumo, os benefícios da aplicação dos conhecimentos e habilidades adquiridos no curso de Gestão de Riscos Cibernéticos são vastos e impactam diretamente no auxílio a Secretaria de Tecnologia da Informação a melhorar a segurança cibernética, eficiência e resiliência das operações da unidade.

3. Indique a convergência estratégica (alinhamento da ação de capacitação ao Plano Estratégico do Tribunal e/ou a projeto inserido no PLABI)

a) Perspectiva: Processos Internos

b) Objetivo estratégico: Fortalecer a Auditoria Interna/Incrementar as políticas e os processos de segurança

PRAZO DA SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTO DISPONÍVEL (Quando houver custeio de inscrição)

4. Em observância ao art. 182 do Regimento Interno Administrativo do TJDF, a presente solicitação encontra-se:

(☒) Tempestiva (45 dias antes da realização da ação)

(☐) Intempestiva. Declaro estar ciente da possibilidade de não atendimento da solicitação, por descumprimento do prazo estabelecido no RIA.

5. Observação: caso a unidade solicitante tenha previsão orçamentária no Plano de Ações da Escola de Formação Judiciária para o ano em curso, será verificada a sua disponibilidade para prosseguimento da solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Art. 74, III, f, Lei 14.133/2021) – Inexigibilidade de Licitação

6. No que se refere à especialização e notoriedade do corpo docente e/ou empresa responsável, declaro que esses são detentores de habilitação e reconhecimento público na temática em questão. Esclareça:

OBSERVAÇÃO: A fim de demonstrar a especialização e notoriedade, conforme acima declarado, deverão compor este procedimento documentos tais como currículo, relação de publicações, menção a experiências anteriores exitosas na área do conhecimento etc.

INDICAÇÃO DOS FISCALIS TÉCNICOS

Fiscal Técnico Titular: Fabiana Da Silva Guimarães Milhomem

Matrícula: 317434

Fiscal Técnico Substituto: Juliana Ferreira Porfírio de Andrade

Matrícula: 316030

(☒) 7. Os fiscais técnicos indicados declaram ciência dos termos do RIA, em especial do contido no Capítulo VII – Da Gestão e da Fiscalização Contratual. Declaram, também, ciência do teor do pedido, bem como certificam a pesquisa de preços

DECLARAÇÕES – Titular da Unidade

(☒) 8. O titular da unidade declara estar ciente do afastamento dos servidores indicados, sendo computadas como horas trabalhadas a frequência em soluções educacionais durante o expediente.

(☒) 9. O titular da unidade declara que os participantes manifestaram concordância com a indicação para a solução educacional e que estão cientes do inteiro teor da Portaria Conjunta 92 de 25 de agosto de 2020, em especial quanto à necessidade de envio, após a realização da ação educacional, do respectivo certificado de participação à Escola de Formação Judiciária.

(☒) 10. O Titular da unidade declara, em conjunto com os participantes indicados, ciência do inteiro teor da Portaria Conjunta n. 41/2012, e arts. 187, 188 e 189 do Regimento Interno Administrativo do TJDF. (Caso ação seja realizada em outra unidade da federação)

DOCUMENTAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AÇÃO

(X) 11. Declaro que anexeï ao PA documento(s) que comprove(m) o conteúdo programático da ação (folder, programação).

DOCUMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
(Quando houver custeio de inscrição)

Declaro que anexeï ao PA os seguintes documentos:

(x) 12. Comprovante de inscrição do CNPJ. [Link de Acesso 3732190](#)

(x) 13. Certidão Negativa da Receita Federal. [Link de Acesso 3733017](#)

(x) 14. Certidão de regularidade do FGTS. [Link de Acesso 3733024](#)

(x) 15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. [Link de Acesso 3733030](#)

() 16. Formulário de Ciência da Contratação Direta; [Link de Acesso](#) (será via Nota de Empenho)

(x) 17. Declaração de Ausência de Nepotismo; [Link de Acesso 3762870](#)

(x) 18. Declaração de Inexistência de Vínculo com o TJDF; [Link de Acesso](#)

(x) 19. Declaração de optante pelo Simples Nacional, se inscrita; [Link de Acesso 3762861](#)

(x) 20. Estatuto Social da empresa, procuração, ou instrumento equivalente, para comprovação de que o signatário dos documentos acima possui poderes para representar a empresa; 3733123

(x) 21. Ao menos 3 (três) comprovantes de inscrição (notas de empenho, recibos ou notas fiscais, de órgãos públicos ou entidades particulares) emitidos nos últimos doze meses, referentes a participações no mesmo curso a ser contratado pelo TJDF. Tais documentos são necessários para comprovarmos o preço praticado no mercado, por se tratar de processo de inexigibilidade de licitação.

** Observação: nos documentos, todos os campos devem ser preenchidos, todas as páginas rubricadas, e a última página assinada por representante legal da instituição.*

À Secretaria da Escola de Formação Judiciária (SEEF) para apreciação.

Assinatura do Titular da Secretaria / Assessoria, participantes indicados e Fiscais técnicos indicados.

NUADTI, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

NÚCLEO DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Lucas Ribeiro de Avila, Secretário(a)**, em 17/06/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Maria Ferreira Moraes Napoleão Nogueira, Coordenador (a)**, em 17/06/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Da Silva Guimarães Milhomem, Supervisor(a)**, em 17/06/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Faria Batista, Analista Judiciário**, em 17/06/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Porfírio de Andrade, Técnico Judiciário**, em 17/06/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3691998** e o código CRC **6157C9D1**.